



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.

P O R T A R I A N.º 390

O Desembargador JOR GE DE MORAIS JARDIM
Presidente do Tribunal Regional Eleito
ral do Estado de Goiás, no uso de suas
at r ibuições legais,

R E S O L V E:

De acôrdo com o artº 135, do Estatuto
dos Funcionários, combinado com a alínea "B", do artº
1º do Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1957, conc
der 3(três) diárias do cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta
cruzeiros) a favor do Dr. Manoel Alvarenga Martins,
Juiz Eleitoral da 52ª Zona, com séde em Cumari, corre
pondente aos dias em que esteve apurando as eleições
Goiandira, isto é de 7 a 9 do corrente mês, inclusiv
Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re
gional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, 16 de
outubro de 1958.


DESR. JORGE DE MORAIS JARDIM
PRESIDENTE DO T.R.EI

*Anotado
21-10-58
C. Royola*